LEI Nº 6.750, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Keuller Lucas da Silva (*2003 +2022).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA KEULLER LUCAS DA SILVA a atual Rua D (SD-D), com início na Rua Santa Edwirges e término na Rua Nicássio Pereira de Aquino, no bairro Comunidade São Judas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA Prefeito Municipal

> Eyder de Souza Lambert Chefe de Gabinete